



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 577/2020

Garça, 03 de novembro de 2020.

Requerimento nº 0816/2020
Vereador: Paulo André Faneco
Assunto: Aeródromo Municipal.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra informamos que, o Aeródromo Municipal ainda não está interditado e até 27/12/2020 há tempo para as pendências serem regularizadas. Outras informações podem ser sanadas com o administrador do Aeródromo conforme e-mail citado.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Câmara Municipal de Garça
NESTA

[» Abreviaturas](#)[Português \(change\)](#)[Código ICAO](#)

GARCA (SDGC)

Garça/SP CIAD: **SP0055**

[INÍCIO](#) > GARCA (SDGC)

ROTAER

D-6MDT 24/28 | [Ver Mudanças](#)

GARCA (SDGC) / GARÇA, SP

AD PUB 3N UTC-3

01 -(1000x30 TER 8/F/C/Y/U) - 19

22 11 01S/049 39 22W

664 (**2178**)

SBCW (CINDACTA 2)

RMK - REGULAMENTOS PARA TRÁFEGO LOCAL

- a. Circuito de TFC deverá ser realizado somente pelo SECT N do AD a HGT MNM de 1000FT.
- b. PRB LDG THR 01 e PRB TKOF THR 19.

TEMP (1)

[INFOTEMP CW1663R/20](#)

RWY 01/19 PRB OPS LDG POR DETERMINACAO DA ANAC

Duração: **27/12/20 00:00 a 27/09/21 23:59 UTC** | Divulgação: **08/10/2020 21:07**

Data de Envio:

16/09/2019 12:19:06

De:

ANAC/Gerência de Controle e Fiscalização <fiscalizacao.sia@anac.gov.br>

Para:

Fiscalização Aeroportuária - SIA <fiscalizacao.sia@anac.gov.br>
lineugf@hotmail.com

Assunto:

Análise da Ficha de Declaração da Condição do Aeródromo de Garça/SP (SDGC)

Mensagem:

Ref.: Processo 00065.034191/2019-77

Ao Senhor
Lineu Guimarães Filho
Administrador Aeródromo de Garça/SP

Prezado Senhor,

Como é de conhecimento, foi encaminhado documento solicitando informações a respeito do Aeródromo de Garça/SP (SDGC), por meio do preenchimento da Ficha de Declaração sobre Condição do Aeródromo Classe I-A (segundo o RBAC 153) e AP-0 (segundo o RBAC 107).

A resposta foi recebida e as informações apresentadas foram analisadas. A análise da ficha de declaração foi realizada considerando os seguintes aspectos:

- se foram encaminhadas comprovações para os itens em que foi apresentada a resposta sim e que consta a orientação/sugestão de evidência;
- se foi apresentado detalhamento da situação existente, nos itens em que foi apresentada a resposta não;
- se foram apresentadas ações mitigadoras que estão sendo ou serão adotadas para minimizar o risco associado à não-conformidade nos itens em que foi apresentada a resposta não;
- se foram apresentadas as ações corretivas que estão sendo tomadas para a correção das não-conformidades, com cronograma de execução e/ou a estimativa de prazo para conclusão.

Desta forma, apresentamos, em anexo, o artefato ANÁLISE DA FICHA DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DO AERÓDROMO. No parecer final, consta CP para os itens onde se faz necessária a Complementação, CO para os itens considerados Conformes e NC para os itens considerados Não Conformes. Maiores informações podem ser verificadas na coluna Observações.

Pede-se atentar para uma eventual necessidade de envio de evidências fotográficas para alguns itens e que possibilitem a avaliação da sua efetividade.

Solicita-se confirmação do recebimento desta mensagem e que as respostas solicitadas sejam encaminhadas, em até 20 (vinte) dias, para o e-mail fiscalizacao.sia@anac.gov.br. Na resposta, pede-se a gentileza de indicar o número de processo da referência.

Na oportunidade lembra-se que é responsabilidade do operador, sempre que necessário, adotar as providências de solicitação da emissão de NOTAM (Aviso aos Aeronavegantes) quando forem realizadas obras ou quando ocorrerem quaisquer degradações das características do aeródromo que possam comprometer a segurança das operações.

RESSALTA-SE QUE A RECUSA AO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E A INOBSEERVÂNCIA DO PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ CARACTERIZAR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 299, INCISO VI DA LEI 7565/86, PUNÍVEL COM MULTA QUE VARIA ENTRE R\$ 8.000,00 A R\$ 20.000,00, CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO ANAC N°472, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, por intermédio desta GFIC, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gerência de Controle e Fiscalização GFIC/SIA
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

Anexos:

[Relatorio_3499030.html](#)



ANÁLISE DA FICHA DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DO AERÓDROMO

Aeroporto: Garça/SP		Responsável pela declaração: Lineu Guimarães Filho								Proc. SEI nº 00065.034191/2019-	
Código OACI: SDGC CIAD: SP0055		Documentos analisados: Ofício Prefeitura Municipal de Garça nº 246/2019 (nº SEI 3449184) e Declaração de Condição de Aeródromo (nº SEI 3476154).								Data doc.: 02/09/2019	
Item	Assunto	Operador declarou que atende o requisito?	Foi(ram) enviada(s) evidência(s)?	Foi apresentada proposta de ação corretiva e a proposta está clara?	Ação corretiva proposta sanear a NC?	Prazo proposto? (data de conclusão)	O prazo proposto é maior que 180 dias?	Há cronograma de ações parciais?	Foi feita análise de risco ou proposta ação mitigadora?	Parecer final	Observação
1	Responsável pela gestão operacional do aeródromo RBAC 153: 153.15(a)(1).	Sim	Não							CP	O Administrador do Aeródromo deve devidamente preenchida e assinada a designação (formalizada pelo Operador) pela gestão operacional do aeródromo. Esclarece-se que o OA é o ente que figura do prefeito.
2	Atribuições e responsabilidades do Operador RBAC 153: 153.21(a)	Sim	Dispensável							CO	O OA (Município) deve enviar a documentação para a Garantia da Segurança Operacional disponível no site da ANAC (http://www.anac.gov.br/regulado/aerodromos/downloads/comprometimento-com-a-garantia.html). Recomendamos a leitura periódica das informações sobre aeródromos, no site da Agência e outras publicações de conhecimento devidamente atualizadas que podem ser encontradas em outras publicações que podem ser encontradas na mesma classe.
3	Informações do aeródromo RBAC 153: 153.39(g)	Parcial	Não							CP	Informações parcialmente fornecidas. O OA deverá enviar todos os dados da ANAC: a. Nome Oficial do aeródromo; b. Nome empresarial da pessoa jurídica que administra o aeródromo; c. Título do estabelecimento; d. Número de inscrição no CNPJ; e. Endereço para envio de correspondência; f. Telefones fixos e móveis para contato; g. Correio eletrônico para contato.
4	Informações Aeronáuticas RBAC 153: 153.105(a)	Sim	NA							CO	Foi enviada a Declaração de Condição de Aeródromo, assinada. Utilizando o designativo do aeródromo, periodicamente, as informações a serem fornecidas para confirmar se estão atualizadas e não divergentes dos dados divergentes (em caso de divergência, deve ser informado). Para atualização dos dados acessar o site da ANAC (http://www.anac.gov.br/regulado/aerodromos/cadastro-de-aerodromos/) e para a atualização do cadastro de aeródromo (http://www.anac.gov.br/regulado/aerodromos/cadastro-de-aerodromos/atualizacao-do-cadastro-de-aerodromo.html). Para a realização de obras o OA deve entrar em contato com a ANAC e de acordo com o RBAC 153.105(a). O item pode ser objeto de sanção.
5	Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) RBAC 153: 403 Emenda 04	NA								NA	Aeródromo sem SESCINC.
6	Sistema de Proteção da Área Operacional / Barreira de Segurança (Cerca / Muros / Obstáculos Naturais) RBAC 153: 153.107(a) e RBAC 107: 107.67(a)	Sim	Sim	Não						NC	Foram enviadas evidências fotografadas de sistema de proteção da área operacional. A avaliação de sua efetividade, está dentro de uma área restrita que não possui portaria de acesso de pessoas e animais sem autorização. O OA deverá definir medida correta para atendimento. Também deverá ajustar os avisos "Proibido acesso não autorizado", "Integridade física" e "O acesso não é permitido", que devem estar instalados a cada 300m.
7	Áreas Pavimentadas RBAC 153: 153.203(a), 153.203(b)	NA								CO	Aeródromo com pista não pavimentada. O OA deve avaliar de maneira preventiva, caso necessário, realizar ações para reduzir a declividade, eliminação de buracos causados pela chuva e outras deficiências operacionais em limites aceitáveis.
8	Sistema de Drenagem RBAC 153: 153.215(a)	NR								NC	OA não apresentou resposta a essa questão. Em imagens de satélite foram identificadas áreas de acumulação do sistema de drenagem. O item 154.207(e)(2) e item 154.207(d) devem ser respondidos.

									Recomenda-se a limpeza dos canais para melhor fluxo hidráulico.
9	Balizamento Luminoso RBAC 153: 153.217 (e)	NA						NA	Aeródromo habilitado somente para pouso e decolagem.
10	Indicador Visual de Direção de Vento (Biruta) RBAC 154: 154.301(a) e RBAC 153: 153.217 (e)	Sim	Sim	Não				NC	Foram enviadas evidências fotográficas que não atende aos requisitos do RBAC 154.301(a). O OA deverá estabelecer prazo para a instalação de birutas em conformidade com o RBAC 154.301(a).
11	Faixa de Pista RBAC 154: 154.207	Sim	Sim					CP	Nas evidências fotográficas envia- se constar que a faixa de pista constituir em risco às aeronaves. Porém em imagens de satélite foram observadas bacias de acumulação do sistema 154: item 154.207(c)(2) e item 154.207(d). Desta forma, pede ao OA o envio de imagens de satélite (caso seja possível tomadas por drones) e a contenção na Faixa Preparada (30m) para estabelecer medida corretiva/mitigadora. Caso haja objetos, árvores e arbustos, devem ser retirados. Tampas de caixas devem ser niveladas.
12	Vegetação da Faixa de Pista RBAC 153: 153.213(b)	Sim	Sim					CO	Foram enviadas evidências fotográficas para avaliação das boas condições de vegetação da faixa de pista.
13	Áreas Verdes RBAC 153: 153.213(a)	Sim	Sim					CO	Foram enviadas evidências fotográficas para avaliação de suas boas condições de vegetação.
14	Recursos Humanos AVSEC (Segurança contra Atos de Interferência Ilícita) RBAC 107: 107.25(e)	Não		Não				NC	O OA não soube informar sobre a realização de rondas. O item é de cumprimento obrigatório e deve ser executado com sanção futura. Se há possibilidade de realização de rondas, deve ser executada pela Guarda Municipal. Caso só seja possível a ronda pelo sistema de monitoramento, devem ser capacitadas no aspecto de segurança. O OA deve elaborar o procedimento de realização das rondas. Recomenda-se a elaboração de lista de vigilância para comprovação das rondas. O item pode ser objeto de sanção futura.

Observações gerais:

- Ressalva-se que até a adequação ao requisito normativo, o OA arcará com os efeitos legais gerados pelo não saneamento do problema.

Códigos para o Parecer Final: NA - Não se Aplica; CO - item declarado como "Conforme"; NC - item considerado "Não Conforme"; CP - necessita Complementação; NR - item Não Aceita.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gomes Damas, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 16/09/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3499030** e o código CRC **809B357B**.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 836 -2020

Considerando que consta no sistema AISWEB do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) a informação de que o aeródromo municipal de Garça estará **INTERDITADO** (operação de pouso proibida), por determinação da ANAC, a partir de 27 de dezembro de 2020;

Considerando que, **desde 16 de setembro de 2019**, a ANAC já havia notificado a Prefeitura acerca de pendências de infraestrutura do aeródromo local, cujos apontamentos, até a presente data, ainda não foram sanados pela municipalidade;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal para que, através do setor competente, informe o que segue:

Por quais motivos, no prazo de **um ano (2019-2020)**, não foram regularizadas as pendências de infraestrutura do aeródromo municipal?

Existe previsão de regularização das pendências até o final de 2020, a fim de evitar a interdição do aeródromo? Em caso positivo, encaminhar cronograma de execução das melhorias exigidas pela ANAC.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2020.


PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador